

## EDITAL Nº 026/2023 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "REVELA - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de alunos** para o Projeto "REVELA - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos com Graduação em Medicina Veterinária que estejam regularmente matriculados em Programa de Mestrado na área da saúde da UFRN.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
  - a) Prof Danilo Alves Pinto Nagem, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) Prof Custodio L. de Brito Guerra Neto, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Prof Angelo Roncalli O. Guerra, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniária.
- 1.16. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.17. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco nos parâmetros de ventilação mecânica veterinários, sugerindo ajustes no equipamento protótipo do LAIS para pacientes acometidos por ELA, além de elaborar modelo/protocolo a ser submetido ao Comitê de Ética para condução de testes em animais junto a ANVISA na fase de pré-testes com animais.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
  - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

- c) Atividades de apoio à pesquisa acadêmica com foco nos parâmetros de ventilação mecânica veterinários;
- d) Elaborar modelo animal para pré-testes de ventilação mecânica com base na evolução da ELA, atendendo às normas regulatórias vigentes do Conselho de Veterinária;
- e) Submeter o modelo animal elaborado para apreciação do Comitê de Ética e definir o perfil de animal a ser adotado nos testes;
- f) Elaborar um guia com sugestões de alteração no protótipo de ventilador do LAIS, visando obtenção de anuência da ANVISA para pré-testes com animais.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Maior percentual de créditos no Mestrado;
  - Com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Danilo Alves Pinto Nagem**

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

| <b>Etapa</b>                                | <b>Período ou data prevista</b> |
|---|---------------------------------|
| Inscrições dos candidatos                   | 09/12/2023 a 14/12/2023         |
| Envio da documentação comprobatória         | 09/12/2023 a 14/12/2023         |
| Resultado Preliminar                        | 15/12/2023                      |
| Interposição de Recursos                    | 16/12/2023                      |
| <b>Resultado Final do Processo Seletivo</b> | <b>18/12/2023</b>               |

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

| Itens Considerados   | Tipo                          | Pontuação   |
|--|-------------------------------|---|
| Diploma de curso superior em Medicina Veterinária;<br><i>(frente e verso)</i>  | Obrigatório.<br>Eliminatório. |   |
| Declaração de Vínculo em curso de mestrado na área da saúde da UFRN  | Obrigatório.<br>Eliminatório. |   |
| Currículo Lattes completo e atualizado;<br><i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>   | Obrigatório.<br>Eliminatório. |   |
| Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)<br><i>(frente e verso);</i>   | Obrigatório.<br>Eliminatório. |   |
| Documentos que comprovem participação em projeto de Pesquisa na área de saúde nos últimos 5 anos;<br><br>Essa participação poderá ser comprovada mediante declaração do coordenador da Pesquisa ou do supervisor das atividades, devidamente assinada. | Classificatório.              | <b>20 pontos por projeto por semestre, limitado a 4 projetos.</b> |
| Documentos que comprovem atuação como membro integrante de algum comitê de ética animal;<br><br>Essa atuação poderá ser demonstrada através de declaração do presidente do comitê regularizado nacionalmente.  | Classificatório.              | <b>40 pontos por ano limitado a 02 comitês.</b>                   |
| Depósito de Patente de Invenção-PI- ou Modelo de Utilidade -UM- de equipamentos na área de saúde;<br><br>Pode ser demonstrado através de print da página do INPI indicando o nome dos inventores e número BR do depósito;                              | Classificatório.              | <b>40 pontos por patente depositada nos últimos 15 anos.</b>      |
| Depósito de registro de software na área de saúde demonstrado através de print da página do INPI indicando o número do registro;<br><br>Pode ser demonstrado através de print da página do INPI indicando o nome dos autores e número do registro;     | Classificatório.              | <b>10 pontos por depósito nos últimos 15 anos.</b>                |



|  |                  |  |
|--|------------------|--|
| Documentos que comprovem participação em Base (grupo) de Pesquisa registrada no CNPq na área de saúde nos últimos 5 anos;<br><br>Pode ser comprovada através de declaração do coordenador da Base de Pesquisa. | Classificatório. | <b>10 pontos por participação limitado a 02 bases.</b> |
| Artigos publicados em periódicos (journals) nacionais ou internacionais em área relacionada à temática do edital nos últimos 5 anos;   | Classificatório. | <b>20 pontos por item limitado a 4 artigos.</b>        |
| Publicação/apresentação de artigos completos na área de saúde em anais de eventos internacionais nos últimos 5 anos;   | Classificatório. | <b>10 pontos por item limitado a 4 artigos.</b>        |
| Publicação/apresentação de artigos completos na área de saúde em anais de eventos nacionais nos últimos 5 anos;  | Classificatório. | <b>5 pontos por item limitado a 4 artigos.</b>         |
| Livros Publicados nos últimos 5 anos;  | Classificatório. | <b>20 pontos por item.</b>                             |
| Capítulos de Livros Publicados nos últimos 5 anos;   | Classificatório. | <b>5 pontos por item.</b>                              |

Natal/RN, 08 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Danilo Alves Pinto Nagem**

Presidente da Banca Examinadora

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** Edital\_026.2023

**Criado por:** Darlla Layse Torres de Lima (\*\*\*.015.314-\*\*) em 8 de Dezembro de 2023 às 16:23

**Nome do Arquivo Original:** Minuta\_Edital\_026.2023\_RevELA

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** 95d9c04d2b98cc8e1f1f9a79868d0d82



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ALVES PINTO NAGEM, CPF: \*\*\*.001.826-\*\*, em 8 de Dezembro de 2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **81AB8843** e o código CRC **F3633045**.